SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Filiado à CATE e GUT

imprensa@apeoesp.org.br

APEOESP realiza Encontro dos Coletivos Antirracismo Milton Santos e LGBT Fernando Schuller

Nos próximos dias 24, 25 e 26 de agosto, a APEOESP realizará o 8º Encontro do Coletivo Antirracismo e o 3º do Coletivo LGBT. Cada subsede poderá inscrever dois professores, preferencialmente envolvidos com os coletivos, até o dia 16 de agosto. As inscrições deverão ser feitas através do email politsoc@apeoesp.org.br. O evento será na Sede Central da APEOESP. Veja ao lado a programação:

Encontro Estadual dos Coletivos Antirracismo Milton Santos e LGBT Fernando Shuller

24/08/12 *19:00 horas* - Abertura do Encontro

25/08/12 *09:00 horas* - Início das atividades

13:00 às 17:00 horas - Oficinas Temáticas

26/08/12 *11:30 horas* – Eleição da coordenação dos

Coletivos e encerramento das atividades.

Boletim da V Conferência Estadual da Educação – errata

No Boletim I da V Conferência Estadual da Educação encaminhado a todas as subsedes na quarta-feira, dia I° de agosto, o item NÚMERO DE DELEGADOS DE CADA SUB-SEDE merece uma correção. Segue abaixo a redação corrigida:

"O número de delegados de cada subsede está definido no item 2 deste Boletim. Lembramos que os critérios para distribuição de delegados entre os textos defendidos estão definidos no Art. 26 do Estatuto Social, nas alíneas a, b, c* que estabelece a seguinte linha de

corte, entendendo-se "Chapas" como os textos defendidos:

- duas chapas (textos) concorrentes: mínimo de 20% dos votos:
- mais de duas chapas (textos) concorrentes: mínimo de 10% dos voto:
- chapas (textos) minoritárias: quando houver mais de duas chapas/textos cuja soma dos votos atinja 20% do total.
- * Art. 26 A Diretoria Estadual Colegiada será composta pelo critério da proporcionalidade (...)
 - a) será composta, quando hou-

ver duas chapas concorrendo ao pleito, por aquelas que obtiverem, no mínimo, 20 % (vinte por cento) dos votos.

- b) será composta, quando houver mais do que duas chapas concorrendo ao pleito, por aquelas que obtiverem, no mínimo, 10 % (dez por cento) dos votos."
- c) contará com a participação de chapas minoritárias, quando houver mais de duas chapas, somente se a soma dos votos das chapas minoritárias atingir, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos votos."

Secretaria de Comunicações